

■ **Para:** Director

■ **Data:** 27 de Outubro de 2011

Assunto: Edital de abertura do 3º Curso de Mestrado em Enfermagem

De: Coordenadora do 2º ciclo de estudos

■ **Parecer (es):**

■ **Despacho**

*q. Amador
p. Solicitar um lais de
para o título de mestrado
31.10.2011*

Instituto Politécnico de Portalegre
Escola Superior de Saúde de Portalegre

Edital
Cursos de Mestrado em Enfermagem

1 Nos termos do disposto nos artigos 16º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março de 2006 e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão aos Cursos de Mestrado em Enfermagem – Área de Especialização em Enfermagem Comunitária, Mestrado em Enfermagem - Área de Especialização em Saúde na Família e Mestrado em Enfermagem Área de Especialização em Gestão de Unidades de Saúde para o ano lectivo 2012/2013, criados respectivamente pelos Despachos n.º 23087/2009, n.º 23089/2009, n.º 23088/2009, publicados no Diário da República, 2.ª série — N.º 203 de 20 de Outubro de 2009.

2 – O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 – As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

c) Ter, pelo menos, dois anos de experiência profissional como enfermeiro, aplicável somente ao Curso de Mestrado - Área de Especialização em Enfermagem Comunitária, e para a obtenção do título de especialista conferido pela Ordem dos Enfermeiros, após processo de certificação, nos termos dos nº3 e 4 do art.º 7º da Lei nº 111/2009 de 16 de Setembro.

4 – A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido ao Director da Escola Superior de Saúde de Portalegre, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet, no endereço www.essp.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade e data de nascimento;
- d) Residência;
- e) Número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, data de emissão e arquivo de identificação;
- f) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- g) Instituição onde desempenha funções;
- h) Categoria profissional.

5 – O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- d) Certidão comprovativa do tempo de serviço e de experiência profissional como enfermeiro
- e) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos e também disponível na página da Escola, devidamente preenchida;
- f) Documentos comprovativos das declarações expressas na ficha curricular

6 – O júri, se entender, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 – Os parâmetros gerais de seriação são:

- a) Formação académica e profissional – 10 pontos
- b) Acções ou curso de formação profissional – 25 pontos
- c) Funções desempenhadas no âmbito da saúde – 25 pontos
- d) Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projectos ou programas no âmbito da saúde – 20 pontos
- e) Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde – 10 pontos
- f) Tempo de serviço como enfermeiro – 10 pontos

São critérios de desempate os seguintes:

- 1º - Maior classificação na obtenção do grau de licenciado
- 2º - Maior pontuação obtida no item funções desempenhadas no âmbito da saúde
- 3º - Maior classificação obtida no item Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde
- 4º - Possuir diploma do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal concedido pela Escola Superior de Saúde de Portalegre

A grelha onde constam os critérios de seriação e desempate será afixada na Escola, em local de acesso público, podendo igualmente ser consultada na página oficial da Escola.

8 – A análise de Candidaturas e seriação daí resultante terá por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo Conselho Técnico-científico e homologados pelo Director da Escola Superior de Saúde de Portalegre, em conformidade com o disposto no regulamento dos cursos de mestrado.

9 – O número de vagas é de 25, por curso, por proposta do Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Saúde de Portalegre considerando-se, como número mínimo para o funcionamento do curso, 15 alunos por curso.

10 – O curso funcionará em regime tendencialmente pós-laboral, em horário a propor semestralmente pelos órgãos próprios e segundo o calendário escolar.

11 – O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro dos prazos fixados neste edital, para:

Escola Superior de Saúde de Portalegre – Serviços Académicos

Av. Santo António, Apartado 89

7301-901 Portalegre

12 – A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de 50 €.

O valor da propina é de 2000 €, pagável ou em três prestações sendo a primeira de 1000 € e as restantes de 500 €, ou em dez mensalidades de 200 €.

Estes valores serão acrescidos de juros de mora à taxa legal, a cobrar no dia seguinte à data limite de pagamento.

➤ Pagamento por três prestações:

1ª prestação – 1000 € no acto da matrícula

2ª prestação – 500 € até ao dia 8 de Julho de 2011

3ª prestação – 500 € até ao dia 8 de Dezembro de 2011

➤ Pagamento por dez prestações: Até dia 8 de cada mês, sendo a primeira paga no acto da matrícula.

O aluno que não conclua o curso no prazo previsto pagará a taxa de 1000 € por cada inscrição anual adicional.

13 – Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após a data de início do curso. Nesta última situação os encargos de reenvio ficam a cargo dos candidatos.

14 – O calendário do processo de concurso é o seguinte:

Candidaturas: 31 de Outubro a 5 de Dezembro de 2011

Afixação da lista de rejeição liminar: até 12 de Dezembro de 2011

Seleção e seriação: até 6 de Janeiro de 2012

Afixação dos resultados: 10 de Janeiro de 2012

Reclamações: até 18 de Janeiro de 2012

Comunicação da decisão das reclamações: até 20 de Janeiro de 2012

Publicação da lista definitiva: 23 de Janeiro de 2012

Matrícula e inscrição: 24 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2012

Início do curso: 17 de Fevereiro de 2012

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

Portalegre, 27 de Outubro de 2011

O Director



Francisco Alberto Mourato Vidinha